

Resende (RJ), 12 de abril de 2016.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 008/2016

COMUNICADO Nº 5

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 008/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS – GRUPO 1 informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

1. **Em relação ao Ato Convocatório nº 008/2016, gostaria de verificar a possibilidade de um profissional acumular mais de uma função em um mesmo município, por exemplo: Coordenador e Especialista em Resíduos Sólidos, desde que não ultrapasse o limite de horas estipulado pela Agevap?**

Um mesmo profissional não poderá cumular cargos.

2. **No item 14.1 Equipe técnica permanente, onde se lê “1 (um) coordenador de projeto – Formação mínima: nível superior em engenharia civil, engenharia ambiental, engenharia sanitária e áreas correlatas”**

Podemos entender que áreas correlatas poderia ser Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química e/ou Biólogo com experiência em Coordenação?

A pergunta se faz a mesma para as funções de Engenheiro Pleno e Especialista em resíduos sólidos, podemos entender que áreas correlatas poderia ser Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química e/ou Biólogo

Para o cargo de especialista em resíduos sólidos e Coordenador poderão

ser estas formações. Já para o cargo de engenheiro pleno, a graduação em ciências biológicas não se enquadraria. Deve a experiência ser comprovada na área do objeto do Ato Convocatório.

3. **Referente ao ato convocatório 08/2016, gostaria de saber se o profissional solicitado como auxiliar administrativo, deve comprovar de que maneira atividades em secretaria? Acreditamos que o currículo já cumpra o solicitado.**

Esse tipo de profissional, normalmente não tem essas comprovações, por não ser de costume em um procedimento licitatório essa solicitação.

Pode ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou declarações com firma reconhecida.

4. **Os quesitos A e B para julgamento da Proposta Técnica solicitam, respectivamente, atestados/CAT's da empresa e da equipe técnica relacionadas ao objeto a ser contratado.**

Entendemos que Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs), contendo o eixo Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, serão considerados como experiência relacionada ao objeto contratado. Experiências em projetos e licenciamentos de aterros sanitários também se relacionam ao objeto a ser contratado. Está correto esse entendimento?

Sim, desde de que os atestados contemplem o objeto do Ato Convocatório.

5. **Quanto ao quesito B, para coordenador, o edital estabelece que seja apresentado um profissional com nível superior em engenharia civil, ambiental, sanitária, ou áreas correlatas. Poderá ser enquadrado em áreas correlatas um profissional com nível superior em Biologia, com CRBio, mestre e doutor em Ciências da Engenharia Ambiental?**

Sim

6. **Quanto ao quesito B, na análise do currículo, um profissional com 2 (duas) pós-graduações e mestrado teria pontuação máxima, considerando 3 diplomas?**

Não, será pontuado uma pos e um mestrado.

7. **Quanto ao quesito B, na análise do currículo, um profissional com mestrado, doutorado e pós-doutorado teria pontuação máxima, considerando 3 diplomas?**

Não será pontuado pós-doutorado.

8. **Quanto ao quesito C, solicitamos maiores esclarecimentos sobre os itens II e IV**

Nos itens II e IV, do Plano de Trabalho, a empresa deverá descrever suas estratégias e seu planejamento para execução completa do objeto.

9. **Para compor a equipe técnica de consultores, o edital solicita 1 (um) especialista em resíduos sólidos com nível superior em engenharia civil, ambiental, sanitária e áreas correlatas. Poderá ser enquadrado em áreas correlatas um profissional especialista em resíduos sólidos, com nível superior em engenharia química?**

Sim